



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.779/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para auxiliar na organização das programações alusivas ao KERBFEST 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, inscrita no CNPJ sob o nº 13.260.192/0001-17, conforme minuta de convênio e plano de trabalho anexo, que são parte integrante desta Lei, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações do KERBFEST 2015 no Município.

Parágrafo único. O valor da subvenção social decorrente do presente artigo pode ser de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: locação e montagem de palco e/ou lonão, estrutura em geral, material e serviços de divulgação decorrentes das programações e festividades.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de junho de 2015.

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária, do Orçamento vigente e do exercício de 2015:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

09 - Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Poço das Antas, 23 de dezembro de 2014.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS		C.N.P.J.: 13.260.192/0001-17	
Endereço: AV. FREI HÉDIO LOURENÇO DILLI, 1100			
Cidade: POÇO DAS ANTAS		U.F. RS	C.E.P.: 95740-000
Conta Corrente:		Banco:	Agência
Nome do Responsável (Presidente) RODRIGO JOSÉ DE CASTRO		C.P.F. 928539600-30	
Endereço: Rua Frei Hédio dilli,1120 – Poço das Antas		C.E.P. 95740-000	
Home Page:		E-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2015. Auxiliar na organização das programações alusivas ao KERBFEST 2015 no Município de Poço das Antas		DATA Início: 01/2015	DATA Término: 06/2015
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: R\$ 5.000,00	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: R\$ 00,00	TOTAL GERAL R\$ 5.000,00	
Identificação do Objeto: Conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para auxiliar na organização das programações alusivas ao KERBFEST 2015 no Município de Poço das Antas.			
Justificativa da Proposição: A subvenção é necessária para auxiliar nas despesas e gastos decorrentes da programação, a fim de assegurar uma estrutura adequada, para a realização do evento. A Associação Cultural de Poço das Antas, juntamente com a Entidade Organizadora, farão à organização e divulgação das programações alusivas ao KERBFEST 2015 no Município de Poço das Antas . Por outro lado, será uma excelente oportunidade de integração entre os municípes. O evento será realizado nos dias 17 e 20 de janeiro de 2015.			

3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de execução do plano de trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS – EXERCÍCIO 2015

MINUTA TERMO DE CONDUTA Nº .03/2015

Convênio de Parceria do Município de Poço das Antas com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS.

Convênio de parceria que celebram o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS**, inscrito no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº **91.693.333/0001-07**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada de Prefeitura Municipal com Sede Administrativa, localizada à Avenida São Pedro, nº 1213, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **GLICERIO IVO JUNGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob nº **209778590-53**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.260.192/0001-17**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO JOSÉ DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº **928539600-30**, residente e domiciliado em Poço das Antas - RS, doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Poço das Antas/RS, através de Lei Municipal nº **1779, de 23 de dezembro de 2014**, que Autoriza conceder subvenção social, de até **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)** à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS** para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações e comemorações alusivas ao **KERBFEST 2015** no Município de Poço das Antas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida a associação: não medirá esforços na organização, montagem e divulgação do evento, podendo sub contratar equipes e negociar com estes partes da programação, para garantir um evento de qualidade para os dia 17 e 20 de janeiro de 2015 em Poço da Antas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Faz parte do presente Termo de Conduta a ata da eleição da nova diretoria, que deverá estar em anexa.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas da entidade, será de responsabilidade do presidente e tesoureiro.
A Prestação de Contas deverá ser apresentada, dentro do prazo estabelecido, e será composta de:

- 1) Ofício de Encaminhamento.
- 2) Documentos fiscais hábeis (originais das Notas Fiscais e/ou cópias autenticadas), com os recibos e/ou comprovantes da sua liquidação junto aos fornecedores.
- 3) Demonstrativos da Execução da Receita e Despesa.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- 4) Relação de Pagamentos efetuados.
- 5) Extrato bancário constando a movimentação financeira do recurso recebido, (entrada e saídas).
- 6) Cópia da Ata da entidade, que conste o registro do recebimento do recurso por parte do Município e sua finalidade.

Parágrafo único: A entidade deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 30 de junho de 2015, conforme previsão da Lei Municipal supra mencionada, ou, quando for o caso, solicitar a prorrogação do prazo com antecedência mínima de 30 dias, para que possam ser feitos os devidos ajustes, que integrarão o Termo de Conduta de origem, sob pena de não receber recursos a título de auxílios e subvenções pelo período de três exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo de Conduta ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)

CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação desde Termo de Conduta, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Teutônia/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

POÇO DAS ANTAS, janeiro de 2015.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente/Tesoureiro
ENTIDADE